

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Lagoa da Confusão
Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei n.º 001 /2002

"Autoriza Contratação de Servidores sem Concurso Público em Caráter excepcional com prazo determinado e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art . 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Lagoa da Confusão., Estado do Tocantins autorizado a contratar , em caráter excepcional pôr relevante interesse público, pelo período de seis (06) meses , de 1º de Janeiro á 31 de julho de 2002., os servidores que se tornarem necessário, até o limite das vagas aprovadas pela Legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2002.

Art. 3º - Revogam - se todas as disposições em contrário .

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da confusão , Estado do Tocantins , aos 25 dias do Mês de Fevereiro de 2002.



Gesion Rodrigues Coelho
Vereador Presidente